

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2019

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de VERA CRUZ/RS, na Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrantes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.752.236/0001-23, neste ato representado por seu representante **Sra. ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, residente e domiciliada em Vera Cruz/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 654.211.080-15, portadora da cédula de identidade civil nº 6042943032, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 111/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 66/2019, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, §1 e §2, II da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 275/2019, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, na forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
5	comp	AMOXICILINA 500mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125mg/cp.	9	0,7430	6,69
74	comp	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625mg/cp.	8	0,8640	6,91
TOTAL:					R\$ 13,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 13,60 (Treze reais com sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

ADRIANA WILKE MARQUES,

MEDILAR IMP. E DISTR. DE PROD. MÉD. HOSPITALARES
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: _____
CPF: 010.633.990-76